

DECISÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO n.º 002/2019, que teve como objetivo selecionar monitores para prestação de serviços temporários para as diversas oficinas do CRAS exercício de 2019, visando o atendimento das pessoas que são abrangidas por programas sociais no Município, reuniu-se em 28/05/2019 às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal Ação e Assistência Social, com a presença dos membros da Comissão do Processo Seletivo designados pela Portaria n.º 1.819/2019, em virtude dos Recursos interpostos pelos candidatos: Renê Alves de Lima, concorrente para oficina de Jiu Jitsu e Patrese Pires Barbosa concorrente da Oficina de Fanfarra e Vôlei que alegam em suma:

- 1) O candidato Renê Alves de Lima alega em suas razões recursais que sua contagem de pontos foi feita de forma irregular, requerendo uma nova recontagem de pontuação, haja vista apresentou documentos que em tese deveriam lhe conceder uma pontuação diferente da publicada previamente.
- 2) O candidato Patrese Pires Barbosa da mesma forma requer que seja feita uma nova contagem de pontos, de acordo com sua documentação apresentada.

Desta forma foi procedida a recontagem de pontos dos candidatos recorrentes para preenchimento das vagas de oficina de jiu jitsu, fanfarra e vôlei. Feita a recontagem do candidato Renê Alves de Lima na presença dos membros da Comissão, analisando todos os argumentos de seu recurso, a comissão em atendimento ao previsto no edital, em sua cláusula 5.4.2. decidiu por admitir o recurso do candidato vez que tempestivo, realizada a nova contagem de pontos através dos documentos apresentados pelo recorrente o mesmo obteve um aumento em sua pontuação passando para 14 pontos. Neste caso a comissão constatou que para oficina de jiu jitsu houve um empate em pontuação entre os candidatos participantes do processo seletivo, o que não modificou a classificação geral anteriormente publicada, mantendo-se a mesma, uma vez que conforme prevê o edital o primeiro critério de desempate, é a classificação do candidato mais idoso, cláusula 6.1.2 do edital.

Passando para a recontagem do segundo recorrente Senhor Patrese Pires Barbosa para o preenchimento da vaga de oficina de vôlei, foi feita a recontagem dos pontos obtidos pelo candidato na presença de todos os membros da Comissão, em análise

aos seus argumentos a comissão admitiu o recurso do mesmo vez que tempestivo, entretanto foi mantida a mesma pontuação ao candidato, não alterando em nada a classificação anteriormente publicada.

Passando para a recontagem do segundo recorrente Senhor Patrese Pires Barbosa para o preenchimento da vaga de oficina de fanfarra, foi feita a recontagem dos pontos obtidos pelo candidato na presença de todos os membros da Comissão, em análise aos seus argumentos a comissão admitiu o recurso do mesmo, vez que tempestivo, entretanto não apresentou experiência profissional e nem tão pouco certificados para o cargo pretendido, desta forma foi mantida a mesma pontuação ao candidato, não alterando em nada a classificação anteriormente publicada.

Desta forma, a Comissão do processo seletivo não vislumbrou motivos para qualquer anulação do Processo Seletivo em questão, decidindo pela manutenção da ordem classificatória do Resultado Preliminar anteriormente publicado no Edital para processo Seletivo n.º 002/2019, apenas corrigindo as pontuação de um dos recorrentes conforme exposto acima. Nada mais, comunique os interessados desta decisão, e publiquem o resultado final dos candidatos aprovados com as devidas correções.

Ribeirão Vermelho, em 28 de maio de 2019.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado do CRAS.

Presidente: *Andréia R.P.Song*

Vice Presidente: *KM Abreu*

Secretaria:

Membros:

Q. Abreu

Relatora:

